



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE AREIAL

CÂMARA DOS VEREADORES

Casa de Francisco Sebastião Pereira

Site – www.camaraareial.pb.gov.br

E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com

Contato: [83 981541629](tel:83981541629)

CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 002 /2025

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: unanimidade

Em: 06 / 05 / 2025

Alexandre Roberto de Sousa
Presidente

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MOTORISTAS EFETIVOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO, DENTRO DOS LIMITES FINANCEIROS DISPONÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios aos motoristas efetivos e contratados do município, respeitando os limites orçamentários e financeiros vigentes.

Parágrafo único. Os benefícios poderão incluir, mas não se limitar a:

- Auxílio-Combustível;
- Auxílio-Manutenção de veículos;
- Bonificações por tempo de serviço;
- Outros incentivos a critério do Executivo, observada a disponibilidade financeira.

Art. 2º A concessão dos benefícios deverá observar:

- I – A análise prévia da situação econômico-financeira do município;

II – A compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

III – A proporcionalidade e equidade entre os servidores.

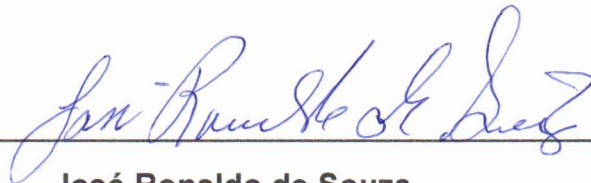
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a forma de concessão, os valores e os critérios de elegibilidade no prazo de *60 (sessenta) dias* a partir da publicação desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Considerando a importância dos motoristas municipais para o funcionamento dos serviços públicos e a necessidade de valorização desses profissionais, este projeto visa permitir que o Executivo, dentro de sua autonomia e respeitando os limites financeiros do município, conceda benefícios que melhorem suas condições de trabalho e remuneração. Em um município de aproximadamente *8.000 habitantes*, é essencial equilibrar as demandas sociais com a responsabilidade fiscal, garantindo sustentabilidade nas ações administrativas.



José Ronaldo de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Areial – PB

Areial, 07 de abril de 2025.